TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Andar 1, Sala 102, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato representado por sua representante legal **Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, brasileira, portadora do RG n.º 139614739 e CPF: 465.988.800-25, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 9/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 6/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 47/2020, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total da Supressão
2	COM	ALPRAZOLAM 1MG/CP.	10	R$ 0,083	R$ 0,83

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R$ 0,83 (oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R$ 2.543,77 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais com setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 11 de março de 2020.

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2020.03.17 15:09:59 -03'00'

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

SIRLEI FATIMA FOLLADOR
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos:_____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti:_____
CPF: 010.633.990-76